



12
9

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2019/PM, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019/PM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA MURILO LIMA VELOSO ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 024.556.185-44 e RG: 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza - Centro -Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **MURILO LIMA VELOSO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.438.580/0001-85, com sede à Rodovia Lourival Batista, 766, Sala 05, Centro, CEP: 49390-000, Salgado/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr **MURILO LIMA VELOSO**, inscrita no CPF nº 050.987.435-59, portador da Cédula de identidade nº 38715600 SSP/SE, residente e domiciliado na Travessa Coronel Francisco Garcez, 175, Centro, Lagarto/SE, CEP 49400-000, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Pregão Presencial nº 10/2019, escorado no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor a **contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de vias públicas, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Nossa Senhora das Dores/SE**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

3.1. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, acrescido de **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**, que corresponde a **25%** do valor inicial contratado, perfazendo o valor global de **R\$ 3.125.000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil reais)**, conforme especificações abaixo:

ITEM 01 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)	QUANT 25%	VL TOTAL (R\$)25%	TOTAL (R\$)
01.01	Limpeza de ruas (varrição)	m ²	4.800.000	0,28	1.344.000,00	1.200.000	336.000,00	1.680.000,00
01.02	Pintura de meio fio (caliação)	m	100.000	2,50	250.000,00	25.000	62.500,00	312.500,00
01.03	Reposição de pavimentação em paralelepípedo granítico, exclusive paralelos, inclusive colchão de areia de 013m e rej. arg. cimento e areia 1:3.	m ²	5.000	22,00	110.000,00	1.250	27.500,00	137.500,00



13
↑

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

01.04	Reassentamento de meio fio	m	3.000	4,50	13.500,00	750	3.375,00	16.875,00
01.05	Poda de árvores, exceto remoção de entulho	un	2.040	33,00	67.320,00	510	16.830,00	84.150,00
01.06	Desobstrução e limpeza de boca-de-lobo	un	3.000	13,70	41.100,00	750	10.275,00	51.375,00
01.07	Plantio de grama esmeralda em placas, sem fornecimento.	m ²	20.000	1,60	32.000,00	5.000	8.000,00	40.000,00
01.08	Coleta e carga manuais de entulho	m ³	30.000	10,00	300.000,00	7.500	75.000,00	375.000,00
01.09	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	180.000	0,60	108.000,00	45.000	27.000,00	135.000,00
01.10	Jardineiro com encargos complementares	h	4.000	16,52	66.080,00	1.000	16.520,00	82.600,00
01.11	Tratorista com encargos complementares	h	4.000	21,00	84.000,00	1.000	21.000,00	105.000,00
01.12	Operador de motoniveladora com encargos complementares	h	2.000	21,00	42.000,00	500	10.500,00	52.500,00
01.13	Operador de pá carregadeira com encargos complementares	h	2.000	21,00	42.000,00	500	10.500,00	52.500,00
TOTAL DO ITEM					2.500.000,00	625.000,00	3.125.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 20 de janeiro de 2020.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante


MURILO LIMA VELOSO
MURILO LIMA VELOSO ME
Contratada

TESTEMUNHAS: 
CPF: 070.973.305-62


CPF: 053.716.475-10